



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.249 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

**QUE DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA
JARI NO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.**

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de alguns membros da JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composta a **JARI** no Município de Lorena da seguinte forma e membros:

MELISSA BILOTA

Presidente

CÉLIA MOTA ARRUDA PEREIRA

VICE PRESIDENTE

SILVINO BARBOSA DA SILVA

Membro representante da Cooperativa dos taxistas

(titular)

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO

Membro representante da Cooperativa dos taxistas

(suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DAGOBERTO PINTO DE MACEDO

Membro representante da Prefeitura Municipal

(Titular)

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Membro representante da Prefeitura

(suplente)

TÂNIA GLEICIARA FARIA DA SILVA

Secretária

Artigo 2º- O mandato dos componentes da JARI, observando o previsto no art.9º. do decreto regulamentador nº5.235/05 será de no mínimo um ano e no máximo de dois anos.

Artigo 3º - Somente o Presidente, o Vice Presidente, o Membro representante do Sindicato dos Taxistas e o Secretário terão direito a remuneração, com fundo próprio do órgão.

Artigo 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de agosto de 2012.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra